



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**PROJETO DE LEI N° 078, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.**

“Dispõe sobre a cessão em comodato, de sala do imóvel que menciona.”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado, a ceder, por meio de Contrato de Comodato, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, uma sala localizada no prédio do novo Paço Municipal, localizado à Avenida Carlos Hugueney, 552, Centro, neste município, para funcionamento do CAE – Centro de Atendimento Empresarial.

**Parágrafo único.** O termo de comodato deverá conter cláusula obrigando o comodatário a restituir ao comodante, o imóvel nas mesmas condições que o recebeu, ou com melhorias que por ventura sejam feitas.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia – MT, 13 de novembro de 2017.

**GUSTAVO DE MELO ANICEZIO**  
Prefeito Municipal

Visto em
_____ / _____ / _____
_____
Procuradoria Jurídica



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**JUSTIFICATIVA**

REF: Projeto de Lei nº 078/2017

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação de vossas excelências, o presente Projeto de Lei, que visa receber autorização desta Casa de Leis, para ceder à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, em regime de comodato, uma sala localizada no novo Paço Municipal, situado na Avenida Carlos Hugueney, 552, Centro, neste município para funcionamento do CAE – Centro de Atendimento Empresarial.

Os Centros de Atendimento Empresarial (CAE's) surgiram como um resultado positivo da implantação da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, com a finalidade de prestar: informações e orientações sobre registro e legalização de empresas; pesquisa de nomes e registro de marcas; pesquisas fiscais sobre os titulares, sócios e empresas; orientação sobre condição de micro ou empresa de pequeno porte e informações sobre linhas de crédito.

O CAE de Alto Araguaia terá os seguintes objetivos: Fortalecimento do comércio; Estímulo à criação de novos empreendimentos; Incentivar a saída de empresários da informalidade e, principalmente, não deixar que exigências burocráticas os façam desistir; Descentralização de informações no que diz respeito às normas governamentais; Facilitação no relacionamento do empresário com o poder público; Desburocratização e integração com órgão parceiros; Informações relativas sobre linhas de créditos e Geração de emprego e renda.

Desta feita, por se tratar de um projeto de simples compreensão, e considerando a importância que representa o CAE a este município, fato que beneficiará toda a população de Alto Araguaia, e, considerando ainda que o município não sofrerá prejuízos, pois terá o espaço restituído, nas mesmas condições que foi entregue, e tendo em vista a necessidade de agilidade na tramitação deste projeto de lei, solicitamos a Vossas



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80**

Excelências, que seja concedido o regime de urgência especial de tramitação, nos termos dos Arts. 119 e 120, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Diante do exposto, solicito a aprovação do referido Projeto aos membros desta Augusta Casa de Leis.

Alto Araguaia, 13 de novembro de 2017.

**GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO**  
Prefeito Municipal